

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0281/79

PROC. DRE-4/NORTE Nº 2728/70

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ DA SILVA FERRANTE

ASSUNTO: Regularização de vida escolar

RELATOR: Conselheiro João B. Salles da Silva

PARECER CEE Nº 554/79 - CPG - Aprov. em 16/05/79

I - RELATÓRIO

1. - HISTÓRICO

1.1 - A direção da EEPSG "Prof. Fábio Fanucchi", através do ofício nº 159/78, de 4/8/78, encaminhado ao Sr. Supervisor da 1ª DE de Guarulhos, informou que o aluno José Luiz da Silva Ferrante transferiu-se, em 1977, para estabelecimento congênere onde deveria frequentar a 3ª. serie do ensino de 2º grau. Observa, no entanto, que se constatou que o aluno em apreço fora retido, na 6ª. serie, em 1970, em Português, Francês, Ciências, Historia e Geografia, informa, ainda, que a matricula irregular do interessado na 7ª. serie ocorreu "...por um lapso da secretaria...".

1.2 - As fls. 3 do protocolado ha requerimento do Sr. Diretor da EEPSG "Prof. Fábio Fanucchi", dirigido ao Conselho Estadual de Educação, com o mesmo objetivo assinalado em 1.1.

1.3 - A 1. D.E. de Guarulhos designou Supervisor para a verificação da vida escolar do aluno, que comprovou a existência da irregularidade apontada pela direção da escola.

1.4 - A Divisão Regional de Ensino 4/NORTE - Guarulhos-solicitou a EEPSG "Conselheiro Crispiniano" informações referentes ao aluno e que fora transferido para a 3ª. serie do ensino de 2º grau do estabelecimento. Verificou-se que José Luiz da Silva Ferrante frequentou a 3ª. serie, mas dela desistiu ao termino do 2º bimestre.

1.5 - O protocolado transitou pelos órgãos competentes e a Assessoria da CEGSP procedeu a minuciosa analise do caso, propondo que a matéria fosse encaminhada a apreciação cio Conselho Estadual de Educação, sugestão essa acolhida pelo Sr. Coordenador.

2. APRECIÇÃO

2.1- Conforming documentação escolar existente nos autos, a vida escolar de José Luiz da Silva Ferrante foi a seguinte:

- 1969 - cursou a 1a. serie ginásial (atual 5a. serie) e foi aprovado;
- 1970 - cursou a 2a. serie ginásial (atual 6a. serie) e foi reprovado em Português, Francês, Ciências, História e Geografia;
- 1971 - frequentou a 3a. serie ginásial (atual 7a. serie) e foi retido em Português, Matemática e Desenho;
- 1972 - repetiu a 7a. serie e foi aprovado;
- 1973 - cursou a 8a. serie e foi aprovado;
- 1974 - nada consta dos autos;
- 1975 - foi aprovado na 1a. serie do 2º grau;
- 1976 - cursou a 2a. serie do 2º grau e foi promovido;
- 1977 - cursou ate o 2º bimestre da 3ª. serie e desistiu do curso.

2.2- Os resultados obtidos nas series que frequentou foram os seguintes:

Componentes Curriculares	1º grau				2º grau		
	5a.	6a.	7a.	8a.	1a.	2a.	3a.
Português	5,1	4,7(*)	5,0	6,2	8,4	B	Desistiu no 2º bimestre
Matemática	5,6	5,2	6,4	5,2	8,1	B	
História	7,1	4,5(*)	-	6,1	-	-	
Geografia	7,0	4,7(*)	7,1	-	-	-	
Ciências	7,0	3,0(*)	8,9	5,0	-	-	
Francês	4,95	4,6(*)	-	-	-	-	
Artes	8,9	6,5	-	-	-	-	
Ed.Moral e Cívica	-	5,2	-	-	-	A	
Inglês	-	-	8,3	5,7	9,5	B	
Desenho	-	-	7,3	8,4	8,3	A	
Prát.Comercial	-	-	5,4	5,4	-	-	
Ed. Musical	-	-	7,6	7,0	-	-	
O.S.P.B.	-	-	-	7,3	-	-	
Artes Industriais	-	-	-	7,0	-	-	
Estudos Sociais	-	-	-	-	7,1	A	
Ciências F.e Biol.	-	-	-	-	6,2	A	
Psic.Filosofia	-	-	-	-	8,0	A	
Prática Laboratório	-	-	-	-	6,2	A	

(*) Reprovado

2.3- Considerando os componentes curriculares em que foi reprovado na 6a. serie, pode-se concluir pela recuperação do aluno em Português e Ciências. Estudou Geografia tia 7a. serio e Historia na 7a., mas o conteúdo programático difere daquele ministrado na 6a. serie. Embora reprovado em Francos com 4,6,

obteve aprovação em Inglês que cursou nas 7a. e 8a. séries do 1º grau e nas 1a. e 2a. séries do ensino de 2º grau. Estudou, portanto, uma Língua Estrangeira Moderna.

2.4 - Analisando-se o rendimento escolar do aluno, verifica-se que, a partir do 2º grau, apresentou sensível melhoria.

2.5 - O Sr. Diretor da EEPSG "Prof. Fábio Fanucchi" alega que a responsabilidade pela matrícula irregular do aluno na 7a. série cabe a secretaria da escola cuja direção assumiu somente em 1972.

II - CONCLUSÃO

"A vista do exposto voto favoravelmente a convalidação da matrícula de José Luiz da Silva Ferrante na 7ª série do ensino de 1º grau, em 1971, da EEPSG "Prof. Fábio Fanucchi", de Guarulhos, bem como dos atos escolares subsequenemente praticados até a conclusão do ensino do 2º grau, desde que logre aprovação em exames especiais de Geografia e História, em nível de 6a. série. Os órgãos competentes da Secretaria da Educação devem designar o Estabelecimento de ensino onde tais exames devam ser realizados e advertir a E.E.P.S.G. "Prof. Fábio Fanucchi" pela irregularidade cometida.

São Paulo, 13 de março de 1979
João Baptista Salles da Silva
RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes, os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em 14 de março de 1979.

a) Cons. José Conceição Paixão Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente